



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE AGRICULTURA

**Parecer n.º 01, de 2020.**

Ao Projeto de Lei n.º 110, de 2020.

RECEBIDO EM

27/11/2020 às 14:15

Câmara Municipal de Cascavel - Paraná  
Diretoria Legislativa

Ementa: Dispõe acerca da permissão de novos atacados de hortifrutigranjeiros no âmbito do Município de Cascavel.

Proponentes do Projeto de Lei: Vereadores Jaime Vasatta/PODE e Celso Dal Molin/PL.

Relator: Vereador Mauro Seibert/Progressista.

#### Parecer Favorável

#### I – FUNDAMENTAÇÃO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão de Agricultura o Projeto de Lei n.º 110, de 2020, que tem como objetivo dispor acerca da permissão de novos atacados de hortifrutigranjeiros no âmbito do Município de Cascavel.

Em sua justificativa, os autores afirmam que buscam sanar o problema que vem sendo enfrentado pelos estabelecimentos que atuam no mercado de hortifrutigranjeiros que desejam se instalar em Cascavel, diminuindo as dificuldades burocráticas atualmente existentes, o que aumentará a geração de empregos e a arrecadação tributária, e, consequentemente, contribuindo com o desenvolvimento de nosso município.

#### II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 43, IV do Regimento Interno, fui designado Relator da presente proposição legislativa, e cumprindo as minhas obrigações regimentais apresento o meu voto para deliberação dos demais membros desta Comissão.

Conforme determina o artigo 49 do mesmo diploma, “compete à Comissão de Agricultura exarar parecer sobre as proposições que tratem sobre: I - a agricultura, a pecuária, a piscicultura,; II - política e planejamento agrícola; III - vigilância e defesa sanitária animal e vegetal; IV - uso de

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800 Fax (45) 3321-8881 – [www.camaracascavel.pr.gov.br](http://www.camaracascavel.pr.gov.br) – E-mail: [admin@camaracascavel.pr.gov.br](mailto:admin@camaracascavel.pr.gov.br)



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

defensivos agrotóxicos; V - política de abastecimento rural; VI - organização de políticas do setor rural; VII - estímulo à agricultura, à pesquisa e à experimentação agrícola; VIII - declaração de utilidade pública de entidades e demais segmentos que atuam na área da agricultura e pecuária”.

Da análise do Projeto em comento, entendo, na qualidade de Relator, que o mesmo atende aos ditames do ordenamento vigente, bem como vem ao encontro dos interesses da sociedade como um todo.

Assim sendo, meu voto é favorável à sua tramitação.

### III – PARECER DA COMISSÃO

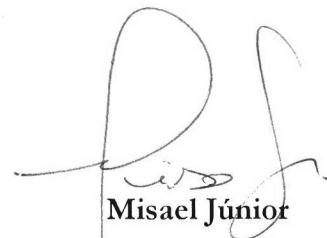
A Comissão de Agricultura acompanha, pela unanimidade de seus integrantes, o voto do Eminente Relator, emitindo **parecer favorável** ao Projeto de Lei n.º 110, de 2020.

É o parecer. Sala da Comissão de Agricultura.

Em 20 de novembro de 2020.

  
Mauro Seibert

Vereador/Progressista/Presidente/Relator

  
Misael Júnior

Vereador/PSC/Secretário

  
Josué de Souza  
Vereador/MDB/Membro